

# GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

**Assembleia Geral**  
**13 de agosto de 2021**

---

# Agenda

## 1. **Update de Projetos Relevantes**

- Panorama das Reformas
- Reforma do IR - status e principais pontos
- Bloco K - estratégia de atuação
- CONFIA - *Cooperative Compliance Federal*: Status dos trabalhos e próximos passos

## 2. **Novos temas para deliberação/ratificação**

- PL 2243/2021 - Compensação em Embargos à Execução

## 3. **Outros Temas de Interesse dos Associados**

- Criminalização das grandes empresas
- NOVO PERT e Transação Tributária

# Reforma Tributária

## Plano de trabalho Congresso – tramitação fatiada

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

### CBS – Pis/Cofins

PL 3887/20

Unificação do PIS/Cofins à alíquota de 12%



Governo estuda faixas de alíquotas para evitar resistências setoriais



Proposta poderá implicar em aumento da carga tributária

TIMING



MODERADO

*Pode ganhar protagonismo na Câmara após aprovação da Reforma da Renda*

### Reforma da Renda

PL 2337/21

Tributação de lucros e dividendos, redução de IRPJ, fim do JCP e tabela do IRPF, tributação do acumulado ....



Convergência moderada desde que acompanhada da redução do IRPJ



Alíquota do Imposto de Renda das empresas é considerada alta quando comparada com os países da OCDE



ACELERADO

### Passaporte Tributário

PL 4728/20

Regime de negociação de débitos com a União + recursos não declarados



Agenda positiva que pode ser impulsionada pelo Congresso



Texto aprovado no Senado enfrenta resistências da equipe econômica do ME



ACELERADO

### IPI Seletivo

PEC não enviada

Transformar o IPI em um imposto seletivo incidentes sobre bens que geram externalidades negativas



Tributo poderá incidir sobre cigarros e bebida



Há pressão da sociedade para tributar também bens ou serviços prejudiciais à saúde e ao meio ambiente (açúcar, carbono etc).



LENTO

### Reforma Ampla

PEC 110

Unificação tributação sobre o consumo (Dual ou Nacional)



Falta de convergência entre setores da economia compromete avanço



Tramitação prejudicada em razão da falta de acordo político e de priorização pelos presidentes das Casas e governo



LENTO



TAMBÉM PODEM GANHAR TRAÇÃO NO CENÁRIO ECONÔMICO ATUAL

Nova CPMF

Tributação do Patrimônio

Limitação de benefícios tributários

Tributação de Herança

# Reforma do Imposto de Renda

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS



## PL 2337/21 - Reforma do IRPJ - Relator Dep Celso Sabino – Substitutivo

Principais pontos do Relatório	Propostas GETAP	Emendas
IRPJ - Redução de alíquota para 6,5% em 2022 <del>(e 5,5% em 2023)</del>	IRPJ e CSLL - alíquota total de 20%-21 % (ideal) - crédito presumido opcional – diferido	3 – 30 - 78
CSLL - redução da alíquota em até 1,5%, condicionada a receita da COFINS esperada para 2022	CSLL - redução da alíquota em 1,5% não condicionada	
<b>Dividendos</b> - alíquota 20%, inclusive para paraíso fiscal - PJ para PJ – incide IRRF caso titular de menos de 10% do capital votante da PJ que distribui os lucros - Tributação lucros acumulados - Isenção: Simples Nacional, Lucro presumido até R\$ 4.800.000, entidade previdência complementar e incorporadora imobiliária sujeita ao RET	<b>Dividendos</b> - alíquota 15% - PJ para PJ não incidência - Lucros gerados até 31/12/2021 isentos, independentemente do ano de pagamento	03-30-34-62-78-125 03 - 56 - 78 03-34-62-78-93-119
JCP - revogação	JCP - novo modelo – ACE – exclusão não condicionada ao pagamento	05 e 76
<b>Redução de capital com entrega de bens</b> - valor de mercado, exceto se o valor de mercado for inferior ao valor contábil Exceção: § 6º Na hipótese de reorganização societária, poderão ser avaliados a valor contábil os bens ou direitos entregues a sócio ou acionista pessoa jurídica domiciliada no País, que, desde o início do ano-calendário anterior à devolução até o período de doze meses após o evento, seja controlador da pessoa jurídica que estiver devolvendo capital ou esteja sob controle societário comum.	<b>Redução de capital com entrega de bens</b> - norma antielisiva § 6º - A pessoa jurídica que entregar bem ou direito, em devolução de capital, pelo valor contábil, deverá adicionar, na apuração da base de cálculo do imposto sobre a renda e da CSLL, a diferença entre o valor de mercado e o valor contábil, caso o bem ou direito entregue ao titular, sócio ou acionista venha a ser alienado, inclusive para partes relacionadas, dentro dos 12 (doze) meses subsequentes à devolução de capital, por preço de venda superior ao valor contábil.	06 e 76 suprimem alteração ao art. 22 Lei 9.249

# Reforma do Imposto de Renda

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS



PL 2337/21 - Reforma do IRPJ - Relator Dep Celso Sabino – Substitutivo

Principais pontos do Relatório	Propostas GETAP	Emendas
<b>Amortização do Intangível</b> - 120 meses, caso não previsto na lei ou contrato	ok conforme discutido	06 e 75 suprimem alteração art. 41 Lei 12.973
<b>Stock Option</b> - Remunerações de <b>empregados e similares</b> , inclusive dirigentes e administradores - Se considerado dedutível pela legislação tributária, deduzir quando do pagamento (caixa ou ações) - A pessoa jurídica poderá optar por excluir do lucro real o valor integrado ao salário-de-contribuição adotado na apuração das contribuições previdenciárias		91
<b>Lucro trimestral</b> obrigatório e alterada a Lei do Bem para permitir a exclusão nos 3 semestres posteriores	Ok conforme GETAP	7-36-74 suprimem a obrigatoriedade
<b>Pessoa física</b> – Atualização de Bens Exterior – 6% Atualização bens no Brasil – 4%		

**Riscos:** Alíquota da PJ - IRPJ e CSL 25,5% ou 24% e 20% dividendos e mantida a revogação do JCP  
Redução da CSLL de 1,5% condicionada a redução de incentivos  
Manutenção da isenção para os lucros acumulados – até 2021  
Emenda 60 – volta da declaração obrigatória de planejamento tributário

# Reforma do Imposto de Renda



PL 2337/21 - Reforma do IRPJ - Relator Dep Celso Sabino – Substitutivo

## ➤ Pontos para discussão:

### 1) *Stock Option* – novos parágrafos

“Art. 33. Os custos e as despesas reconhecidos em decorrência de serviços prestados por empregados ou similares, inclusive dirigentes e administradores, cuja remuneração seja efetuada por meio de acordo com pagamento baseado em ações, deverão ser adicionados ao lucro líquido para fins de apuração do lucro real.

§ 1º Na hipótese de custos e despesas considerados dedutíveis pela legislação tributária, a parcela correspondente será excluída no período de apuração em que a pessoa jurídica beneficiária dos serviços efetuar a sua liquidação em caixa ou outro ativo ou naquele em que for verificada a transferência da propriedade definitiva das ações ou opções, quando a referida liquidação ocorrer por meio da entrega de instrumentos patrimoniais.

§ 2º (Revogado).

§ 3º Para o efeito do disposto no § 1º, a pessoa jurídica poderá optar por excluir do lucro real o valor integrado ao salário-de-contribuição adotado na apuração das contribuições previdenciárias referidas nos arts. 22 e 28 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.”

**GETAP: OK**

# Reforma do Imposto de Renda



## PL 2337/21 - Reforma do IRPJ - Relator Dep Celso Sabino – Substitutivo

### 2) Tributação lucros acumulados – transição proporcional

§ xx. No caso de lucros apurados até 31 de dezembro de 2021, fica assegurada a isenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, nos termos da lei em vigor quando da sua apuração, sendo que, para lucros e dividendos declarados a partir de 1º de janeiro de 2022, o Imposto de Renda Retido na Fonte, de que trata o caput, incidirá observada a proporção de saldos tributáveis em relação ao saldo total de lucros acumulados e reservas de lucros da pessoa jurídica, independentemente dos termos de atos societários que deliberem o pagamento

§ xx. Para fins do cálculo de proporcionalidade a que se refere o § anterior, caso a pessoa jurídica incorra em prejuízos contábeis a partir de 1º de janeiro de 2022, este prejuízo reduzirá, primeiro, o saldo não distribuído de lucros apurados a partir de 1º de janeiro de 2022 e, na ausência de saldo suficiente, o saldo de lucros apurados até 31 de dezembro de 2021. ”

**GETAP:** - A tendência é não terminar os lucros acumulados – estabelecer um prazo, p. ex., 5 ou 10 anos  
- em caso de capitalização, assegurar a proporcionalidade ou vale o ano informado no ato societário

### 3) IRRF antecipação na Declaração de Ajuste Anual

§ 5º O imposto descontado na forma do caput será considerado antecipação no caso de sócio ou acionista pessoa física residente ou domiciliado no País, e integrará a base de cálculo do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF) na Declaração de Ajuste Anual do ano-calendário do recebimento, considerando que:

I - os valores do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) efetivamente devidos pela pessoa jurídica e suas controladas e coligadas diretas e indiretas, correspondentes e na proporção dos lucros e dividendos por ela distribuídos, serão adicionados à base de cálculo do imposto sobre a renda do sócio ou acionista beneficiário da distribuição, e corresponderão a crédito presumido na apuração deste imposto; e

II - o crédito presumido, nos termos da alínea “a” terá o mesmo tratamento das antecipações do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF) na apuração do imposto de renda devido pelo beneficiário efetivo em cada exercício, inclusive para fins de compensação e restituição.

**GETAP:** para conhecimento

# Reforma do Imposto de Renda



PL 2337/21 - Reforma do IRPJ - Relator Dep Celso Sabino – Substitutivo

## ➤ Atuação GETAP :

1. Análise e discussão com os associados do PL e 4 Relatórios
2. Preparação Nota Técnica e redação das emendas
3. Discussão com RFB (Sandro Serpa, Claudia Pimentel, Fernando Mombelli) e ME (Isaias Coelho)
4. Alinhamento com principais Stakeholders (CNI, ABRASCA, FEBRABAN, ABDF e grupo com 54 associações.....)
5. Discussão do texto das emendas no Congresso – equipes técnicas
6. Acompanhamento das discussões das reuniões de líderes dos partidos sobre os temas

# CBS – Reforma do PIS e COFINS



## CBS – PL 3887/20 – Relator Carlos Mota PL/SP

- **Abrangência:** Unificação do PIS/COFINS – IVA
- **GETAP - Pontos de Melhoria:**
  - **Vários pontos de melhoria + 20, com destaque para:**
    - Alíquota de 12% - muito alta: ajustar conforme carga
    - Incidência ampla e fato gerador claro – excluir receitas financeiras
    - Crédito financeiro amplo, incluindo monofásico (bens e serviços inclusive fase pré-operacional) e com base em documento fiscal ou equivalente
    - Garantir créditos do regime anterior para compensação com a CBS, incluindo os extemporâneos
    - Restituição em 60 dias
    - Transição de 6 meses para 18 meses no mínimo
    - Incentivos fiscais gerais: transição de 8 anos (1/8 por ano)
    - (.....)
- **Tramitação legislativa:** Pendente de decisão da PEC 110
- **Status:** Forte resistência dos setores impactados pelo aumento da carga (sobretudo comércio e serviços)  
Pressão da União Federal (2 alíquotas em discussão) para compensar as perdas do ICMS na base do PIS/COFINS
- ❖ **Projeto com expectativa de evolução parlamentar após reforma do IR**
- ❖ **RFB e ME já estão trabalhando no tema**



tendência  
de  
aceleração

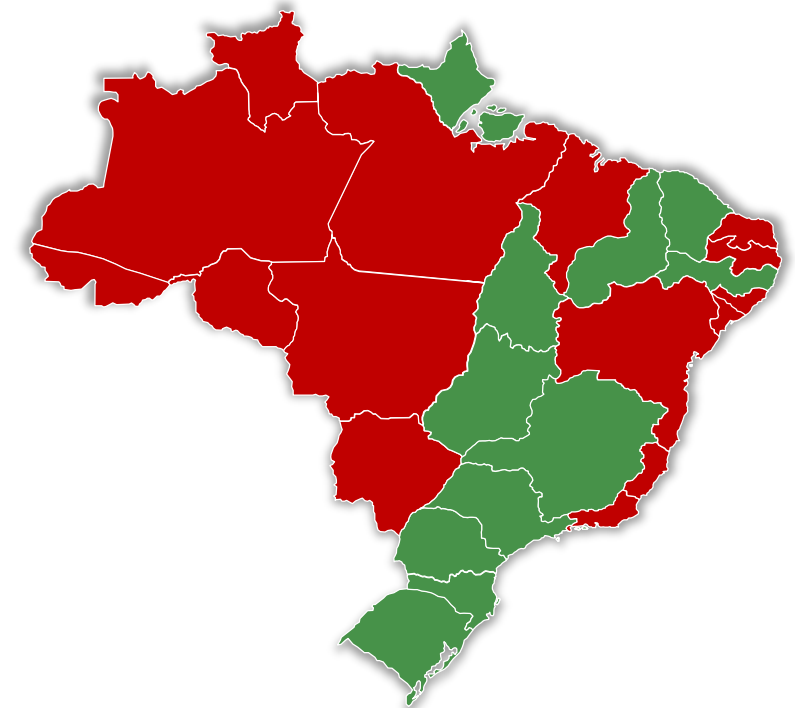
### ➤ **Atuação GETAP:**

- **ME e RFB:** agendada reunião com a RFB  
Nota Técnica e Sugestões com ME
- **CN:** junto ao Relator e demais stakeholders reforma ampla

# Bloco K - prorrogação

## Bloco K - Status e Próximos Passos

- **Status:** negada prorrogação por + 2 anos pelo CONFAZ  
ES influenciou demais estados - 15 votaram contra
- **Próximos passos/Estratégia:**
  - Pressionar os 15 Secretários a reverter voto próxima reunião do CONFAZ
  - Plano de Ação: Atuação: Conjunta GETAP/CNI/Federações e Empresas:
    1. **CNI:** enviou ofício envolvimento das associações regionais
    2. **FIEMG:** em parceria com Secretário de Fazenda de MG intercedendo junto aos secretários que votaram contra
    3. **GETAP:** ofício para os secretários de fazenda e alinhamento com demais associações
    4. **EMPRESAS:** pleito junto aos Secretários de Estado para pressionar e mostrar a necessidade
  - ❖ **Proposta:** definir quais empresas vão colaborar e atuar e em que estado  
BUNGE e YARA já manifestaram apoio . Quem mais ??



■ Favorável: AP, CE, DF, GO, MG, PR, PE, PI, RS, SC, SP e TO.

■ Contrário: AC, AL, AM, BA, ES, MA, MS, MT, PA, PB, RJ, RN, RO, RR e SE.

# Projeto CONFIA

## CONFIA – COOPERATIVE COMPLIANCE



- **Status:** Comitê Gestor aprovou o Estatuto do foro de Diálogo  
**Alteração relevantes:** Representação dos Contribuintes: 10 representantes eleitos  
Representantes da RFB: 5 auditores fiscais
- **Justificativa:** solicitação do Secretário José Tostes - comprometimento da RFB total poder para as empresas na definição do conteúdo do programa
- **Próximos passos:**
  1. **Formalização da adesão das empresas:** RFB enviará Termo Individual
  2. **Nomeação dos representantes:** indicação/nomeação das **pessoas técnicas** que vão participar das discussões (Câmaras de Discussão)
  3. **Eleição:** começar a pensar quais serão os 10 representantes das empresas - eleição
  4. **GETAP:** sumário dos pontos principais da agenda de projetos CONFIA  
GT COFIA GETAP: discutir o escopo, estratégia, pontos principais

- **Membros Representantes:**

10 (dez) representantes e respectivos suplentes, escolhidos pelas empresas participantes do Confia, obedecendo à seguinte divisão por setor econômico:  
2 (dois) representante das instituições financeiras  
2 (dois) prestação de serviços  
2 (dois) representantes da indústria e  
2 (dois) representantes comércio

- **Mandato:** 2 anos, permitida reeleição

# Compensação em Embargos à Execução

## ➤ Compensação como matéria de defesa em Embargos à Execução – art. 16, § 3º, LEF

- *Extinção por compensação*: Compensação não/parcialmente homologada administrativamente antes da EF (RESP 1008343 – interpretação ampliativa) ?



Tema Repetitivo 294: "A compensação efetuada pelo contribuinte, antes do ajuizamento do feito executivo, pode figurar como fundamento de defesa dos embargos à execução fiscal (...) (RESP 1008343 – Rel. Min. Luiz Fux, j. 09/12/2009)

**Embargos de Divergência no RESP nº 1.795.347/RJ**: Processo da Raízen Combustíveis S/A (conduzido pela Shell)

**Status**: Aguardando inclusão em pauta de julgamento – 1ª Seção

## ➤ Grupo de associados

- ✓ Reunião interna entre associados interessados (criação de grupo de e-mail)
- ✓ Reunião grupo com Maneira Advogados, patronos no STJ
- ✓ Discussão e contratação de parecer
- ✓ Discussão sobre *Amicus curiae*



## PL 2243/2021 – Autor: Jerônimo Goergen (PP/RS)

Retira a expressão "*nem compensação*" do §3º, art. 16, LEF

**Status**: Apenso ao PL 1575/2015 e PL 2417/2007 (*execução adm. da dívida ativa*). Aguardando criação de nova comissão especial. Não há indicativo de priorização da matéria

**Riscos**: Interpretação de que atualmente não é permitido alegar Compensação em EE ⚠

## ➤ Atuação GETAP (*para discussão*)

- Apresentação de substitutivo ou retirada do PL 2243/2021 (*\*sugestão de inclusão § meramente interpretativo*)

# GT Criminalização das Grandes Empresas

## ➤ GT- últimas atividades

- ✓ Monitoramento de projetos de lei (*crimes contra ordem tributária e extinção da punibilidade pelo pagamento*)
- ✓ Revisão das emendas formuladas pelo GETAP ao PLS 236/12 (Reforma do CP)
- ✓ Discussão das decisões STJ e STF – Débito declarado e não pago
- ✓ Monitoramento e atuação em relação às emendas nº 11 e 12 ao PL 1864/2019 (pacote anti-crime)
- ✓ Nota GETAP – principais problemas enfrentados pelos associados: reunião com PGFN em 10/2019
  - Portaria RFB nº 1750/2018;
  - Teoria “Domínio do fato” nos crimes tributários

---

**Temas não discutidos**

# PL 4728/20 - Novo PERT

## Principais características

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS



### PL 4728/20 – Substitutivo do Sen. Fernando Bezerra Coelho (MDB/PE) - *Aprovado no Senado*

- **Abrangência:** débitos tributários e não tributários, inclusive de parcelamentos anteriores, vencidos até o mês anterior a entrada em vigor da lei (*\*também para PF*)
- **Prazo de adesão:** 30/09/2021
- **Descontos:** condicionados à redução do faturamento de 03 a 12/2020 em comparação com o mesmo período de 2019
  - *Empresas com aumento de faturamento no período = mesmas condições de "queda de faturamento igual ou superior a 0%"*

Queda de faturamento	Percentual entrada	Uso de PF/BCN*	Descontos Juros/multas	Descontos Enc. legal/honor.
≥0%	25%	25%	65%	75%
≥15% ou PL neg.	20%	30%	70%	80%
≥30%	15%	35%	75%	85%
≥45%	10%	40%	80%	90%
≥60%	5%	45%	85%	95%
≥80%	2.5%	50%	90%	100%

- **Pagamento/créditos:**
  - Entrada: até 5 parcelas, sem reduções
  - Após entrada, permitida utilização de Prejuízo Fiscal e base negativa de CSLL (inclusive de controlada e controladora) ou créditos próprios de tributos federais
  - Saldo remanescente: com reduções, em até 144 parcelas, calculadas de forma escalonada
  - Dação de imóveis em pagamento – débitos PGFN

- **Condições:**
  - Débitos incluídos no novo PERT não poderão ser objeto de outro parcelamento, durante 149 meses (com exceção do parcelamento ordinário da PGFN)
  - Aplicação subsidiária da Lei 13.946/17 (PERT) – condições de regularidade, garantia, uso dos depósitos judiciais
- **Pontos de Atenção GETAP**
  - Não tributação das reduções: expressamente rejeitado pelo relator
  - Depósitos judiciais: conversão em renda, antes das reduções
  - Indeferimentos dos créditos e PF/BCN: obrigação de pagar, sem possibilidade de defesa
  - Transferência de PF/BCN entre empresas cujo controle comum esteja no Brasil: exterior?
- **Status:** Aprovado no Senado. Ag. deliberação na Câmara. Resistência do ME



- **Atuação GETAP:**
  - Acompanhar discussão na Câmara
  - Analisar se temos algo a acrescentar (CAJ)

# PL 4728/20 – Transação Tributária

## Principais alterações

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

### Transação Tributária – ampliação Lei nº 13.988/20

- **Abrangência (ampliações):**
  - PGFN pode realizar acordos em fase de cumprimento de sentença
  - Débitos não tributários de autarquias e fundações públicas federais (exceto do BACEN) *\*inclusive no contencioso adm.*
  - Dívida ativa da União não tributária, FGTS e dívida ativa de autarquia e fundações públicas federais, créditos da PGU na transação do contencioso de pequeno valor
- **Reduções (ampliações):**
  - limite das reduções (inclusive na transação do contencioso): de 50% para até 70% do valor total;
  - prazo de quitação: de 84 meses para até 120 meses (\*145 meses, em caso de calamidade pública)
- **Pagamento/créditos (ampliações – possibilidade de utilização):**
  - Prejuízo Fiscal e base negativa de CSLL (*a critério da PGFN e até 70% do saldo, após descontos - \*totalidade no caso de contr. previdenciárias*)
  - Precatórios Federais, próprios ou de terceiros, ou créditos líquidos e certos (valor expressamente reconhecido na decisão transitada em julgado) ou direito creditório reconhecido pela União

- **Pagamento/créditos (ampliações – possibilidade de utilização):**
  - Créditos contra autarquias e fundações públicas federais para compensação com próprio ente ou de dívida ativa da União
  - Transação pode ser cumulada com (i) compensação e (ii) dação em pagamento

#### ➤ **Pleitos GETAP:** melhorias da Transação

●	Ampliação do limite de desconto
●	Solução dos créditos dos contribuintes
●	Retirada da limitação do desconto para débitos <i>irrecuperáveis</i> e de <i>difícil recuperação (Transação DA)</i>
●	Ampliação da transação no contencioso adm.

- **Status:** Aprovado no Senado. Aguardando deliberação na Câmara.



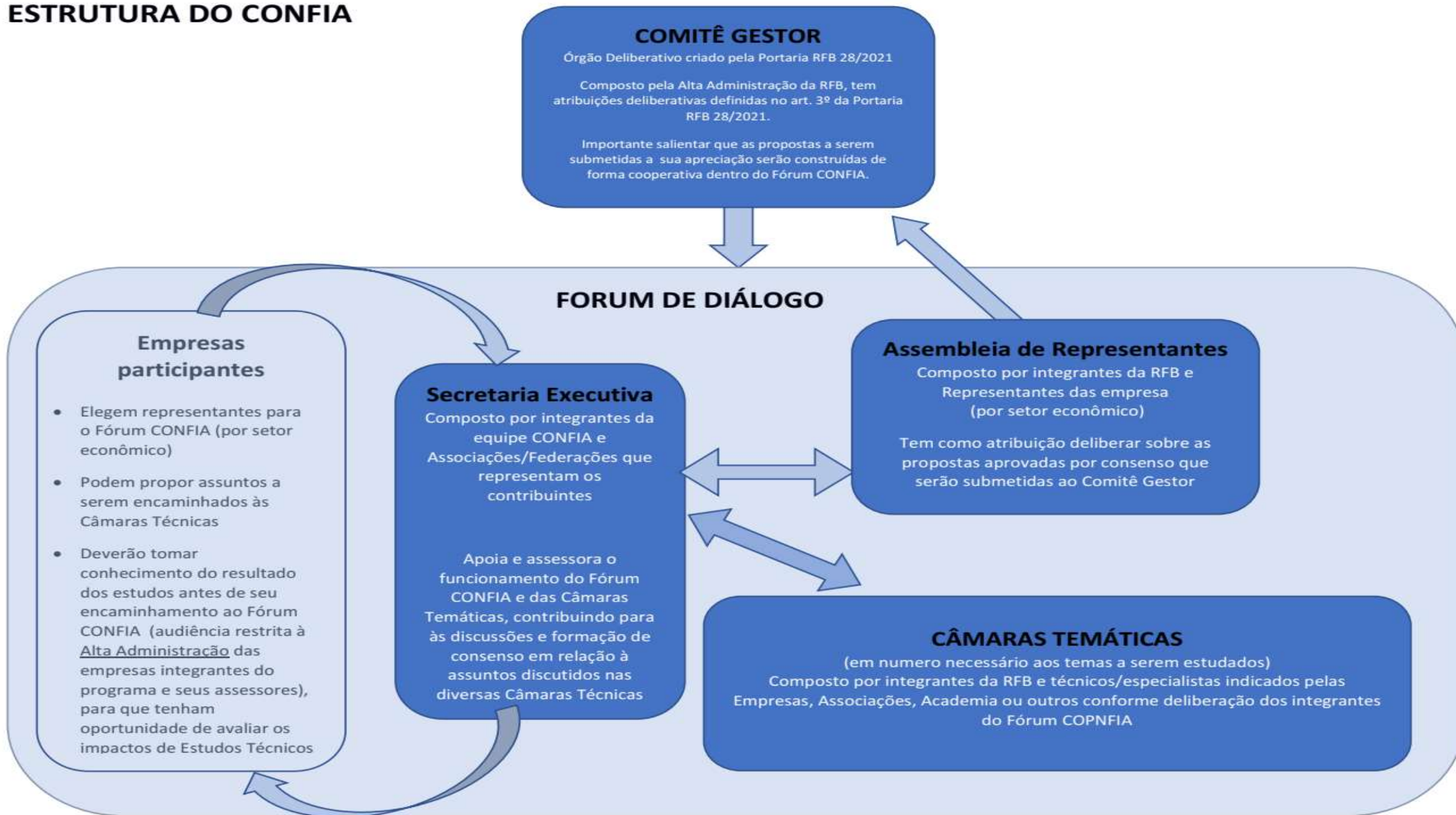
#### ➤ **Atuação GETAP (para discussão)**

- Acompanhar discussão na Câmara
- Analisar se temos algo a acrescentar (CAJ)

---

**Back up**

# ESTRUTURA DO CONFIA



# Estatuto de Governança

## Empresas participantes

GETAP

### Empresas Participantes: "convidadas pela RFB – 45"

Ambev	Braskem	Itaú Unibanco
ArcelorMittal	Bunge	JBS
Banco Bradesco	Caixa	Lojas Americanas
Banco BTG	Cargill	Magazine Luiza
Pactual	Carrefour	Neoenergia
Banco de Investimentos	Cemig	Petrobrás
Credit Suisse	Citibank	Repsol
Banco do Brasil	Claro	Sabesp
Banco do Nordeste	Cosan	Samsung
Banco Safra	CPFL	Suzano
Banco Santander	CSN	Telefônica
Banco Votorantim	Eletrobrás	Tim
Banrisul	Enel	Ultrapar
BNDES	Fiat	Vale
Brasil Foods	Fiat	Via Varejo
	Gerdaul	Volkswagen
	GPA	Shell

- Grandes grupos econômicos com gestão dos riscos tributários (13 Bancos, 24 indústrias e 8 comércio e serviços)
- Experiência em programa de cooperação internacional

### Assembleia de Representantes

- **Membros Representantes:** eleitos pelas empresas 10 (dez) representantes e respectivos suplentes, escolhidos pelas empresas participantes do Confia, obedecendo à seguinte divisão por setor econômico:
  - 2 (dois) representante das instituições financeiras
  - 2 (dois) representantes da indústria
  - 2 (dois) representantes comércio e
  - 2 (dois) representantes da prestação de serviços
- **Mandato:** 2 anos, permitida reeleição

#### ❑ Próximos passos:

##### ➤ Institucional:

- Publicação do Estatuto: contribuintes e comitê gestor
- Formalização da adesão ao programa: assinatura do termo
- Nomeação dos representantes: todas as empresas participantes
- Eleição: 10 representantes das empresas

##### ➤ Temática:

- Desenho do CONFIA: Cartilha de princípios e objetivos
- Câmaras técnicas para temas designados

# EFD ICMS/ IPI – Bloco K

## Escrituração Completa – Faturamento anual igual ou superior a R\$ 300 MM

Início da obrigatoriedade	CNAEs	Descrição
jan/22	23	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS
	294	FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
	295	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
	10	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
	13	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TEXTÉIS
	14	CONFECÇÃO ARTIGOS VESTUÁRIO
	15	PREPARAÇÃO COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO
	16	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA
	17	FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL
	18	IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES
	19	FABRICAÇÃO DE COQUE E PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO
	20	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS
	21	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E FARMACÊUTICOS
	22	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E PLÁSTICO
	24	METALURGIA
	25	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
	26	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS E ÓPTICOS
28	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
31	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS	
32	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS	